



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46 DE 04 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Jornal 3.I

Edição n.º 02

Fls. 06

SA
FUNCIONÁRIO

"Abre o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
0101.01010012001	311,1	00	450.000,00
	312.0	00	30.000,00
	313.2	00	100.000,00
0102.01070212002	311.1	00	300.000,00
	312.0	00	30.000,00
0102.01070232.002	313.2	00	30.000,00
0102.15824922.004	325.3	00	10.000,00
0102.15824952.005	325.1	00	50.000,00
T O T A L			1.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito = suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no exeeso de arrecadação no mês de março de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 04 DE MAIO DE 1990.

EMIL DE CASTRO
Prefeito.

jmb.